

LEI Nº 2.056, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005 - CRIA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES

28/02/2005 | [Leis](#)

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º - Cria o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art.2º - O cargo de Assessor Jurídico é Comissionado, correspondente ao CC-4, e a sua remuneração é o definido nesta categoria, Leis de nº 1.738 e de nº 1.739, de 31 de março de 2000.

1º A jornada de trabalho do cargo de que trata este artigo será de 33 horas semanais.

2º À titularidade do cargo de Assessor Jurídico somente poderá ser exercido por profissional com curso superior completo em Direito e devidamente habilitado na OAB/RS.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão a conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei revoga o Decreto Legislativo nº 01/2004, de 24 de março de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO DE GUARANI DAS MISSÕES, ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2005.**

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

PREFEITO